



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 158887775

Ref.: Ofício SGP-13 nº 14/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 08/2026, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, aprovado pela Comissão Extraordinária de Segurança Pública, restituo-lhe o presente instruído com os elementos ofertados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito do pedido de esclarecimentos sobre eventual integração do sistema estadual "Alerta PRI", voltado à divulgação emergencial de informações sobre pessoas desaparecidas, às estruturas municipais de segurança urbana.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 16/06/2026, às 11:09.

fls. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158887775** e o código CRC **41A1B744**.

Matéria DOCREC 751/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=744841>.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA COORDENADORIA DE POLÍTICAS INTEGRADAS E PARCERIAS

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP

Telefone: 31245167

PROCESSO 6010.2026/0001307-3

Encaminhamento SMSU/CPIP Nº 158297855

São Paulo, 28 de maio de 2026.

SMSU/AJ

Sr Procurador

Prezados,

Referente ao **Ofício SGP-13 nº 14/2026** e ao **Requerimento nº 08/2026**, de autoria da **Vereadora Amanda Vettorazzo**, que solicita informações acerca da implementação do sistema estadual "Alerta PRI", voltado à divulgação emergencial de informações sobre pessoas desaparecidas, informamos que esta Coordenadoria não possui conhecimento ou participação em tratativas relacionadas ao referido sistema.

Dessa forma, salvo melhor juízo, entendemos não haver elementos técnicos nesta unidade para manifestação acerca do tema.

Respeitosamente,



Silvio Conceição Thomé
Coordenador(a) II

Em 28/05/2026, às 11:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158297855** e o código CRC **97ABBD63**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA, INTEGRAÇÃO E SEGURANÇA - CTIS

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3124-9321

PROCESSO 6010.2026/0001307-3

Encaminhamento SMSU/CTIS Nº 158480888

Assunto: Ofício SGP.13 nº 14/2026 2ª - Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Segurança Pública da Câmara Municipal de São Paulo.

Interessados: Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Segurança Pública da Câmara Municipal de São Paulo - Vereadora Amanda Vettorazzo.

À

SMSU/SOI

Sr. Superintendente,

Conforme solicitado em doc. SEI 157445093, segue as informações desta Coordenadoria:

1. Existe atualmente integração, planejamento ou tratativas em andamento entre a Prefeitura de São Paulo e o Governo do Estado para integração do sistema Alerta PRI às estruturas municipais de segurança urbana?

Resposta: Até o momento, não há tratativas.

2. Há estudo para que alertas de desaparecimento sejam disparados de forma regionalizada, direcionando comunicações para determinadas subprefeituras, bairros ou zonas da cidade, conforme o local do desaparecimento?

Resposta: Não. O procedimento atualmente adotado não contempla o disparo regionalizado de alertas de desaparecimento, sendo observados os fluxos operacionais vigentes do Programa Smart Sampa. Os alertas são gerados pela Central de Monitoramento quando identificada correspondência facial em casos de pessoas desaparecidas, observando-se índice mínimo de similaridade de 85% entre a imagem capturada pelas câmeras e a base de dados fornecida pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Após a geração do alerta, é realizada a comunicação à equipe operacional mais próxima do local para abordagem da pessoa identificada. Caso, durante a análise realizada pela Central, não seja constatada similaridade suficiente para validação do alerta, este é descartado. A abordagem consiste na verificação presencial da identidade da pessoa reconhecida,

efetuada pela equipe da Guarda Civil Metropolitana deslocada ao local. Confirmada fls. 5 a correspondência com a pessoa desaparecida cadastrada, esta é encaminhada à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis, bem como para a realização dos contatos necessários com seus familiares.

Respeitosamente,



PÂMELLA CECARELLI CANDIDO
Coordenador(a)

Em 01/06/2026, às 13:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158480888** e o código CRC **D4439363**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA ASSESSORIA JURÍDICA

Rua da Consolação, 1379 - Bairro Consolação - São Paulo/SP
Telefone: 3124-5169

PROCESSO 6010.2026/0001307-3

Encaminhamento SMSU/AJ Nº 158677971

ASSUNTO: Ofício SGP-13 nº 14/2026 – Requerimento nº 08/2026 – Solicitação de informações acerca da implementação do sistema estadual “Alerta PRI”

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA (ATL),

Senhora Chefe de Gabinete da Casa Civil

Em atenção ao Ofício em referência, por meio do qual a Vereadora Amanda Vettorazzo solicita a manifestação desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) acerca do Requerimento de Informação nº 08/2026 (doc. SEI nº 157445093), vimos, respeitosamente, prestar os esclarecimentos fáticos e jurídicos que se seguem, em resposta objetiva aos itens questionados no requerimento que originou este procedimento.

O aludido requerimento parlamentar busca esclarecimentos acerca de eventual tratativa, planejamento ou integração tecnológica do sistema estadual denominado "Alerta PRI" às estruturas municipais de segurança urbana, bem como sobre a existência de estudos voltados ao disparo regionalizado de alertas de desaparecimento de pessoas no território do Município de São Paulo. Instadas a se manifestar sobre a matéria de fato, as áreas técnicas especializadas desta Pasta apresentaram as informações pertinentes, as quais acolho formalmente e transcrevo a seguir para subsidiar a resposta:

1. No que tange à integração, planejamento ou tratativas com o Governo do Estado para a adoção do sistema "Alerta PRI" nas estruturas municipais de segurança urbana, conforme manifestado pela Coordenadoria de Políticas Integradas e Parcerias (SMSU/CPIP - documento SEI nº 158297855) e pela Coordenadoria de Tecnologia, Integração e Segurança (SMSU/CTIS - documento SEI nº 158480888), informa-se que, até o presente momento, não foram iniciadas ou formalizadas tratativas ou acordos interinstitucionais voltados a essa finalidade integrativa específica.

2. Em relação à existência de estudos para disparos regionalizados de alertas direcionados a subprefeituras ou bairros específicos, esclarece-se, nos termos técnicos do documento SEI nº 158480888, que não há estudos em andamento para essa modalidade regionalizada de dispersão de alertas. O fluxo de trabalho atualmente em vigor no âmbito municipal é regulado pelas diretrizes do Programa Smart Sampa, que possui metodologia operacional própria para a localização de pessoas desaparecidas, conforme o seguinte procedimento:

- a) a Central de Monitoramento gera alertas eletrônicos automáticos sempre que houver detecção de correspondência facial com pessoas cadastradas como desaparecidas;
- b) a análise de biometria facial emprega um índice de similaridade mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) para validação técnica, utilizando a base de dados consolidada fornecida de forma integrada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC);
- c) uma vez confirmado e validado o alerta de correspondência facial pela Central de Monitoramento, a equipe da Guarda Civil Metropolitana (GCM) mais próxima geograficamente do ponto de captação da câmera é imediatamente acionada e deslocada para realizar a abordagem presencial preventiva;
- d) efetuada a identificação e confirmada a correspondência com o registro de pessoa desaparecida, o munícipe é devidamente conduzido e apresentado perante a autoridade de polícia judiciária competente, sendo

iniciados de imediato os contatos com os respectivos familiares para a sua fls. 8
reintegração;

e) caso as imagens captadas não atinjam os níveis de similaridade exigidos na triagem técnica efetuada pela Central, o alerta é desconsiderado, resguardando-se a segurança jurídica dos cidadãos.

3. Diante da ausência de tratativas iniciais para a integração do sistema estadual "Alerta PRI" no âmbito municipal, resta prejudicado o terceiro questionamento relativo ao estágio de implementação e cronograma de discussões institucionais. Cabe ressaltar, todavia, que as ferramentas municipais de segurança do Programa Smart Sampa já atuam em constante sinergia de informações com a base de dados de proteção social de desaparecidos.

Sendo o que nos cabia informar no momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.



Ana Carolina Wolff
Chefe de Gabinete

Em 06/06/2026, às 09:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **158677971** e o código CRC **20D12D02**.